# PROJETO DE LEI CM Nº 006-02/2018

Ficam revisados os valores dos subsídios dos Secretários Municipais e Procurador Geral do Município.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revisados os valores dos subsídios dos Secretários Municipais e Procurador Geral do Município no percentual de 3% ( três por cento) a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento anual.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

SALA Presidente Tancredo de A. Neves, 12 de março de 2018.

Arilene Maria Dalmoro
Secretária

Paulo Adriano da Silva
Vice-Presidente

Ederson Fernando Spohr
Presidente

# Mensagem Justificativa

Senhores Vereadores.

A Mesa Diretora, com base na sustentação motivada pelo Prefeito Municipal de Lajeado perante o Projeto de Lei nº 024-02/2018, que visa conceder um reajuste salarial de 3% aos servidores do Município no mês de março é que sustenta o presente Projeto de Lei que visa revisar os subsídios dos Secretários Municipais e Procurador Geral do Município.

Arilene Maria Dalmoro
Secretária

Paulo Adriano da Silva
Vice-Presidente

Ederson Fernando Spohr
Presidente